



Sessão Plenária Videoconferência



**Tribunal
Regional
Eleitoral-MT**

Pauta de Julgamento
Sessão Ordinária nº 9047
19 de outubro de 2022, às 9h

Processos

1. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601080-66.2022.6.11.0000 1
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
2. RECURSO na REPRESENTAÇÃO N 0601662-66.2022.6.11.0000 2
RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes
3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE Nº 0601219-57.2018.6.11.0000..... 3
RELATOR: Dr. Raphael Casella de Almeida Carvalho
4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PC-PP Nº 0600130-91.2021.6.11.0000 4
RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto
5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600694-59.2020.6.11.0015 5
RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600260-81.2021.6.11.0000 7
RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento – CAPJ

☎ (65) 3362-8005 e 8033 ✉ e-mail: capj@tre-mt.jus.br

Sessões e pautas de julgamento: [Sessões de Julgamento](#)

Sustentação oral: [formulário eletrônico](#)

Calendário de Sessões: [Calendário de sessões plenárias](#)

1. RECURSO na REPRESENTAÇÃO Nº 0601080-66.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - INSERÇÕES - TELEVISÃO - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTES: NERI GELLER, MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, NILTON JOSE DE MACEDO

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PARA CUIDAR DAS PESSOAS"

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO"

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458

ADVOGADO: ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA - OAB/MT5183-A

ADVOGADO: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT0025657

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637/O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

PARECER: pelo desprovemento do recurso

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes - Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

2. RECURSO na REPRESENTAÇÃO N 0601662-66.2022.6.11.0000 – Em mesa

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - INSERÇÕES - TELEVISÃO - ELEIÇÕES GERAIS 2022

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO"

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT0025657

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637/O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

RECORRENTE: NERI GELLER, MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, NILTON JOSE DE MACEDO

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO"

ADVOGADO: FABRIZIO FERREIRA CRUVINEL VELOSO - OAB/MT16436/O

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT0025657

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: ADILSON BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT27637/O

ADVOGADO: VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR - OAB/MT16140-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

RECORRIDOS: NERI GELLER, MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, NILTON JOSE DE MACEDO

ADVOGADO: GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - OAB/MT28679-S

ADVOGADO: FLAVIO CALDEIRA BARRA - OAB/MT13465-A

ADVOGADO: ROBSON LUIZ ALMEIDA DE FRANCA - OAB/MT28033-A

ADVOGADO: ESTACIO CHAVES DE SOUZA - OAB/MT19825

PARECER: ratificou os termos do parecer de ID 18315857 (pela improcedência da representação)

RELATORA: Dra. Ana Cristina Silva Mendes - Juíza Auxiliar

1º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho

2º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

3ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

4º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE Nº 0601219-57.2018.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDOS POLÍTICOS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

EMBARGANTE: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB/SP69032

EMBARGANTE: CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039

EMBARGANTE: DJALMA SILVESTRE FERNANDES

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039

RELATOR: Dr. Raphael Casella de Almeida Carvalho

1º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

2ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

3º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

4º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

5º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

RELATÓRIO

Trata-se de **Embargos de Declaração** nos Embargos de Declaração (**segundos Embargos** - ID 18284242) opostos pela Direção Estadual do Partido Social Democrático - PSD/MT em face do **Acórdão TRE nº 29553** (ID 18274921), que, na visão do Embargante, não suprimiu omissão relativa a alegado vício de premissa fática, concernente à realização de despesa detectada no processo de **contas de campanha** da agremiação, durante o **pleito eleitoral de 2018**.

Requer, pois, o acolhimento dos embargos para a modificação do aresto principal (Acórdão TRE nº 28769 - ID 16394222), com a finalidade de obter a redução da importância a ser devolvida aos cofres públicos, mantida a aprovação das contas com ressalvas [ID 18284242].

É o relatório.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PC-PP Nº 0600130-91.2021.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PARTIDO POLÍTICO - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

EMBARGANTE: PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

ADVOGADA: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

EMBARGANTE: EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

ADVOGADA: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

EMBARGANTE: MAX JOEL RUSSI

ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB/MT8548-A

ADVOGADA: RANIELE SOUZA MACIEL - OAB/MT23424-A

PARECER: sem manifestação quanto aos embargos

RELATOR: Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600694-59.2020.6.11.0015

Participação do Presidente: Art. 19, II c/c 65, § 3º do RI

PROCEDENCIA: Luciara - MATO GROSSO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO OU POLÍTICO - CARGO - PREFEITO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

RECORRENTE: NAZIRIO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: IVANILDO DE ALMEIDA - OAB/MT0025704

ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO SALDANHA - OAB/MT0008764

ADVOGADO: CLENILDE FELICIANO BEZERRA FERRAREZ - OAB/MT0020993

ADVOGADA: MARINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT0016735

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO DE SOUZA HIGA - OAB/MT14500/O

ADVOGADO: MURILO MATEUS MORAES LOPES - OAB/MT12636/O

ADVOGADA: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - OAB/MT0005931

ADVOGADO: ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO - OAB/MT0013202

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - OAB/MT4636-A

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - OAB/MT3520-A

RECORRIDO: PARASSU DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO: WELITON WAGNER GARCIA - OAB/MT12458

ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA - OAB/MT5681-A

ADVOGADO: MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES - OAB/MT11464-A

ADVOGADA: MARIELLE BARBOSA DE BRITO - OAB/MT0025657

ADVOGADO: LEONARDO BENEVIDES ALVES - OAB/MT21424-A

RECORRIDO: ARILDO LUZ GOMES

PARECER: pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por seu não provimento

RELATORA: Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Revisor - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

2º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

3º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

4º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho

5º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto

6º Vogal - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

RELATÓRIO

Trata-se **recurso eleitoral** interposto por Nazirio Oliveira Santos (id. 11196072), contra a **sentença** proferida pelo Juízo da 15ª Zona Eleitoral, que **julgou extinta**, sem resolução de mérito, a **ação de impugnação de mandato eletivo** ajuizada em face de Parassu de Souza Freitas e de Arildo Luz Gomes, por entender que não restou minimamente comprovada a prática de **captação ilícita de sufrágio** (id. 11195722).

Afirma, o recorrente, haver ajuizado *“a competente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, tendo como justo motivo o fato de terem os Recorridos se unido em desígnio de vontades com os demais, para a consecução da conduta descrita no § 2º do art. 41-A, da Lei nº 9.504/97, qual seja, a chamada coação eleitoral, consistente na prática de violência ou grave ameaça, física ou moral, com o fim de obtenção de voto”* (fl. 4, id. 11196072), o que gerou grande desequilíbrio no pleito.

Sustenta que os recorridos se valeram de terceiros (os Senhores Timoteo Yjahima Karaja, Osmar Reis Mota e Selso Freitas da Silva) para atuarem como *seguranças clandestinos* na Aldeia São Domingos, com

a utilização de arma de fogo para impedir a entrada e a saída de candidatos, apoiadores e eleitores da oposição, durante o período eleitoral – incluindo o dia da eleição.

O recorrente informa que a *“inicial foi instruída com cópia do Processo nº 1001067-51.2020.8.11.0017, que tramita pelo juízo da 2ª Vara de São Félix do Araguaia, no dia do pleito, o então Requerido SELSO FREITAS DA SILVA foi preso em flagrante delito, juntamente com um indígena, pelo crime de PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, ACESSÓRIOS OU MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO - Consumado, tipificado no Art. 14 da LEI Nº 10.826/2003, em decorrência de tal prática ilícita”* (fl. 4, id. 11196072), o que comprova, no seu entender, a captação ilícita de sufrágio.

Aduz haver requerido, na exordial, a produção de provas, em especial o depoimento pessoal dos requeridos e a oitiva de testemunhas, o que foi rejeitado pela magistrada sentenciante, que julgou antecipadamente o feito, extinguindo-o sem resolução de mérito diante da ausência de provas indispensáveis à proposição da ação.

O recorrente alega *“que para o ajuizamento de ação de impugnação de mandato eletivo não se exige prova pré-constituída, apenas que a prova inaugural seja apta a justificar a demanda, dada a ampla instrução probatória prevista no art. 3º e §§ da LC 64/90”* (fl. 7, id. 11196072), sendo, pois, o auto de prisão em flagrante [juntado aos autos] suficiente para dar início à persecução cassatória em comento.

Por fim, requer o provimento do recurso para que seja anulada a sentença, determinando-se o retorno dos autos à origem para o prosseguimento da instrução e produção das provas necessárias, de modo que ao final seja julgada procedente a AIME, cassando-se o registro/diploma dos recorridos.

Por meio das **contrarrazões** jungidas ao id. 11196322, os recorridos pugnam pela manutenção da sentença atacada.

Instada a se manifestar, a douta **Procuradoria Regional Eleitoral** opina pelo desprovimento do apelo (id. 13251072).

É o relatório.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600260-81.2021.6.11.0000

PROCEDENCIA: Cuiabá - MATO GROSSO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA - ELEIÇÃO - CARGOS DE DIREÇÃO - VICE-DIRETORIA - ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

INTERESSADO: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE

RELATOR: Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

1ª Vogal - Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

2º Vogal - Doutor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor José Luiz Leite Lindote

5º Vogal - Doutor Raphael Casella de Almeida Carvalho

6º Vogal - Doutor Eustáquio Inácio de Noronha Neto